Os Vereadores Vagner José Chefer e Sebastião Valter Fernandes, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art.157, propõe:

EMENDA 011/2024

Emenda Orçamentária Aditiva

Emenda aditiva aos anexos do Projeto de Lei nº 2705/2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025".

Adita-se ao órgão orçamentário 19 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a seguinte ação:

ADITA-SE A DOTAÇÃO ABAIXO	
Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**Unidade**: 001 – Gabinete do Secretário - SMEL
Função: 27 – Desporto e Lazer	**Subfunção**: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0004 - Programa Municipal de Esporte e Lazer	
Ação: 2185 – Apoiar a participação desportiva para atletas do município em competições	
Elemento da despesa orçamentária: (3) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	
Vínculo (**Fonte**): 01000 - Recursos ordinários (livres)	**Exercício**: Corrente
Classificação Institucional e Funcional-programática: 19.001.27.812.0004.2185.3.3.90.33.00.00	
Valor acrescido: R$ 150.000,00	

Para suporte da Adição Supra, reduza-se do órgão orçamentário 20 – Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a seguinte ação:

REDUZA-SE DA DOTAÇÃO ABAIXO	
Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	**Unidade**: 001 –Gabinete do Secretário - SMCIT
Função: 19 – Ciência e Tecnologia	**Subfunção**: 183 - Informação e Inteligência
Programa: 0002 – Programa Municipal de Apoio Administrativo	
Ação: 2298 – Manter e ampliar o suporte as ações de Tecnologia da Informação	
Elemento da despesa orçamentária: (3) 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.	
Vínculo (**Fonte**): 01000 – Recursos Ordinários (livres)	**Exercício**: Corrente
Classificação Institucional e Funcional-programática: 20.001.19.183.0002.2298.3.3.90.40.00.00	
Valor reduzido: R$ 150.000,00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6fd034a947f5c.
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 25/11/2024 16:58

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente EMENDA é disponibilizar um volume de recursos suficiente para que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer possa promover a participação das crianças e adolescentes atendidas em seus programas de formação esportiva em eventos esportivos organizados pelas entidades de administração do desporto. De acordo com o Inciso II do Art. 113º da Lei Orgânica do Município de Araucária, é dever do Município fomentar as atividades desportivas em todas as suas manifestações, como direito de cada um, assegurando a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do esporte educacional e amador. Pois bem, atualmente, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é responsável por promover a participação de centenas de adolescentes em atividades esportivas, bem como é responsável pelas atividades de contraturno escolar, todos os jogos escolares e todas as competições federativas, e a única modalidade esportiva que hoje possui alguma independência financeira atualmente é o voleibol, que devido ao apoio da ASPMA através das Leis de Incentivo, conta hoje com um orçamento maior que o destinado pela Prefeitura a todos os outros esportes juntos em nosso Município, e considerando esse quadro, é impossível com os recursos disponíveis atualmente suportar toda a demanda de atividades e promover a participação de todas as crianças e adolescentes em pelo menos um evento esportivo. Os recursos da rubrica orçamentária aditada precisam ser suficientes para pagamento de renovações, inscrições, arbitragem, transporte, alimentação e hospedagem para a participação de todos as crianças e adolescentes atendidas pelas atividades de formação esportiva e treinamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Atualmente a Secretaria custeia o basquete, caratê, futsal, ginástica ritmica, judo e voleibol diretamente e no futebol de campo gasta com arbitragem em apoio a Liga, para promoção e participação dos clubes amadores municipais na 2ª divisão e 1ª divisão do Campeonato Municipal. Ainda é necessário ampliar esse apoio para outros esportes como o handebol, porém o valor disponível atualmente na rubrica orçamentária, não cobre sequer as despesas com os atendimentos previstos no Plano de Ação. Mesmo com a emenda, ainda será necessário restringir a participação em diversos eventos esportivos, porém sem a mesma, grande parte das crianças e adolescentes atendidos não terão oportunidade de participar de eventos organizados pelas entidades de administração do desporto.

Por esse motivo, encaminho esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de novembro de 2024.

VAGNER CHEFER
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SEBASTIAO VALTER FERNANDES
25/11/2024 18:14:40
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEBASTIÃO VALTER FERNANDES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
VAGNER JOSÉ CHEFER
25/11/2024 16:58:48
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6fd034a947f65c.
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 25/11/2024 16:58